



PREFEITURA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ: 18.602.060/0001-40

Tel.: (34) 3811-1233 - FAX: (34) 3811-0070 - www.po.mg.gov.br

DECRETO Nº355/2008

Regulamenta a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário – IPREMPO, nos termos dos Arts. 4º e 7º da Lei Municipal n.º 1.999 de 25 de fevereiro de 2005

Art. 1º - O Conselho Administrativo do IPREMPO de que trata o Art. 4º da Lei Municipal n.º 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, será constituído por 03 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes e será composto de:

- I. 01 (um) membro indicado pelo Poder Executivo, sendo obrigatoriamente servidor inativo ou pensionista pertencente ao quadro do IPREMPO;
- II. 01 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo, aprovado em plenário, sendo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo;
- III. 01 (um) membro escolhido através de assembléia convocada pelo Superintendente, sendo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo.

Art. 2º - O Conselho Fiscal do IPREMPO de que trata o Art. 7º da Lei Municipal n.º 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, será constituído por 03 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes e será composto de:

- I. - 01 (um) membro indicado pelo Poder Executivo, sendo obrigatoriamente servidor inativo ou pensionista pertencente ao quadro do IPREMPO;
- II. - 01 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo, aprovado em plenário, sendo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo;
- III. - 01 (um) membro escolhido através de assembléia convocada pelo Superintendente, sendo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo, de preferência com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 18 de fevereiro de 2008.


Antônio Cláudio Godinho

Prefeito Municipal